

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 138, de 25 de agosto de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo RI-72 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca WELMY classe de exatidão **III**, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: WELMY- Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Irmã Anneta Schnapp,81 - Distrito Industrial II.

CEP: 13457-194 - Santa Bárbara D'Oeste São Paulo -SP.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático,

mecânico, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo transmissor de carga (sistema de alavancas), dispositivo de equilíbrio de carga, dispositivo indicador e relação de multiplicação 1 para 100.

1.3 Marca: WELMY

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga: constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Amplitude da haste (kg)	Numeração da haste (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
RI-72	III	200	0,1	2	0 a 10	1 em 1	540 x 380

1.5 Dispositivo Indicador:

1.5.1 Relação de Multiplicação 1 para 100.

1.5.2 Peso cursor destinado a deslizar continuamente sobre a 1ª haste metálica com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Dispositivo de trava.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero não automático

1.6.3 Dispositivo de apoio e deslocamento do instrumento, composto por 04 (quatro) rodas.

1.6.4 Contrapesos em ferro fundido, em quantidade e valores constantes do quadro abaixo:

Contrapesos:

Quantidade	Valor Nominal Representativo (kg)	Valor Nominal da massa do contrapeso (kg)
02	10	0,1
01	20	0,2
01	50	0,5
01	100	1,0

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600.003687/2002.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- marca ou nome do fabricante;
- endereço do fabricante;
- designação do modelo;
- nº de série e ano de fabricação
- nº da Portaria de aprovação de modelo;
- classe de exatidão na forma :  ...;
- carga máxima na forma: Max...;
- carga mínima na forma: Min....; e,
- valor de divisão de verificação na forma: e=...;
- relação de multiplicação na forma: 1:100 ou 1/100.

3.2 As inscrições relativas às alíneas “d”, “g”, “h” e “i”, do item 3.1, devem constar na haste metálica próximas ao resultado da pesagem e a relativa à alínea “j”, sobre o travessão, próxima ao suporte de contrapesos.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erro máximo permitido: Conforme Portaria INMETRO n.º 236/94, e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação será aposta em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO n.º 236/94.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do modelo RI-72;

5.2 Vista lateral do modelo RI-72;

5.3 Vista frontal do dispositivo indicador do modelo RI-72;

5.4 Vista superior do modelo RI-72; e,

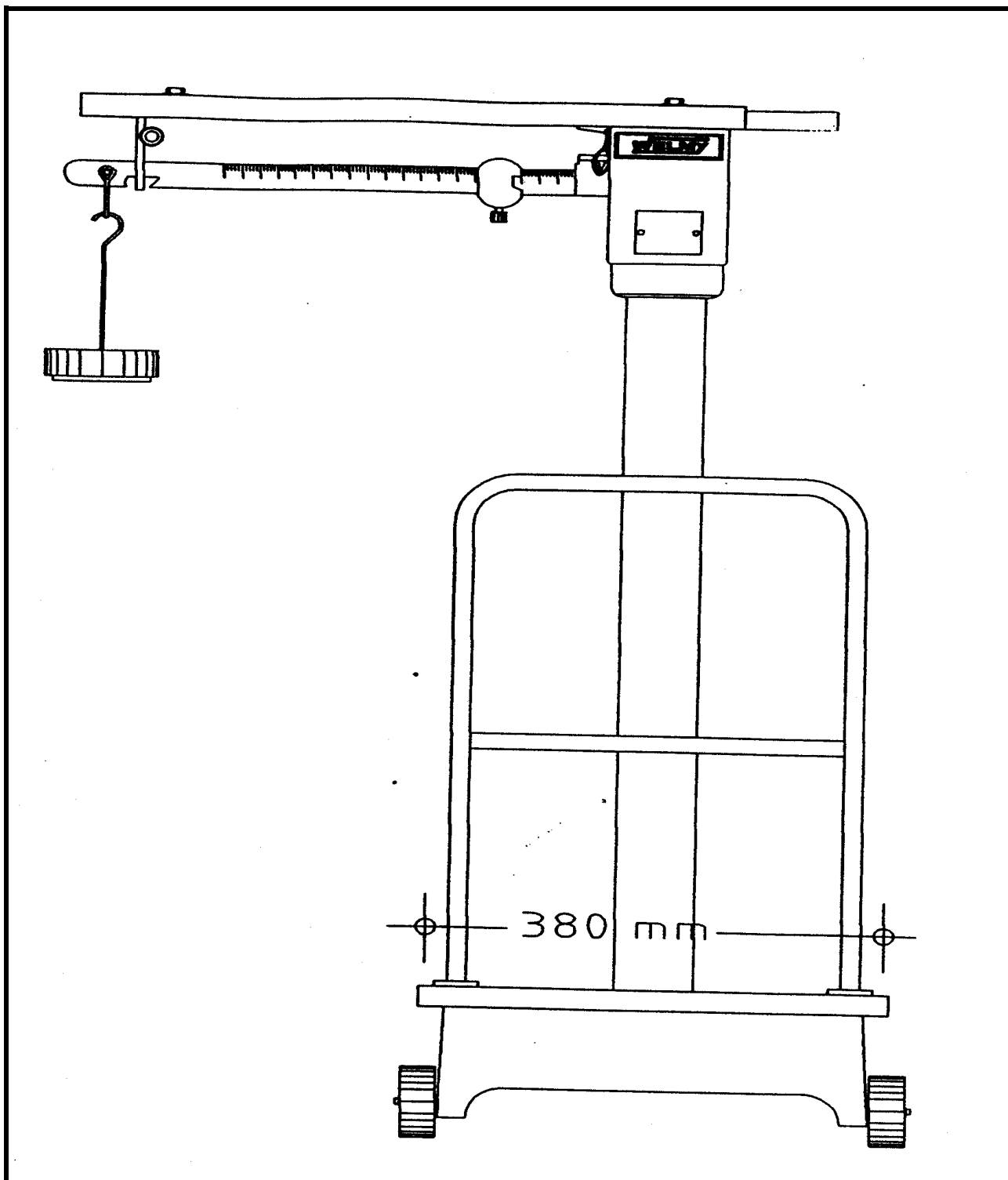
5.5 Vista da placa de identificação do modelo RI-72.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos,

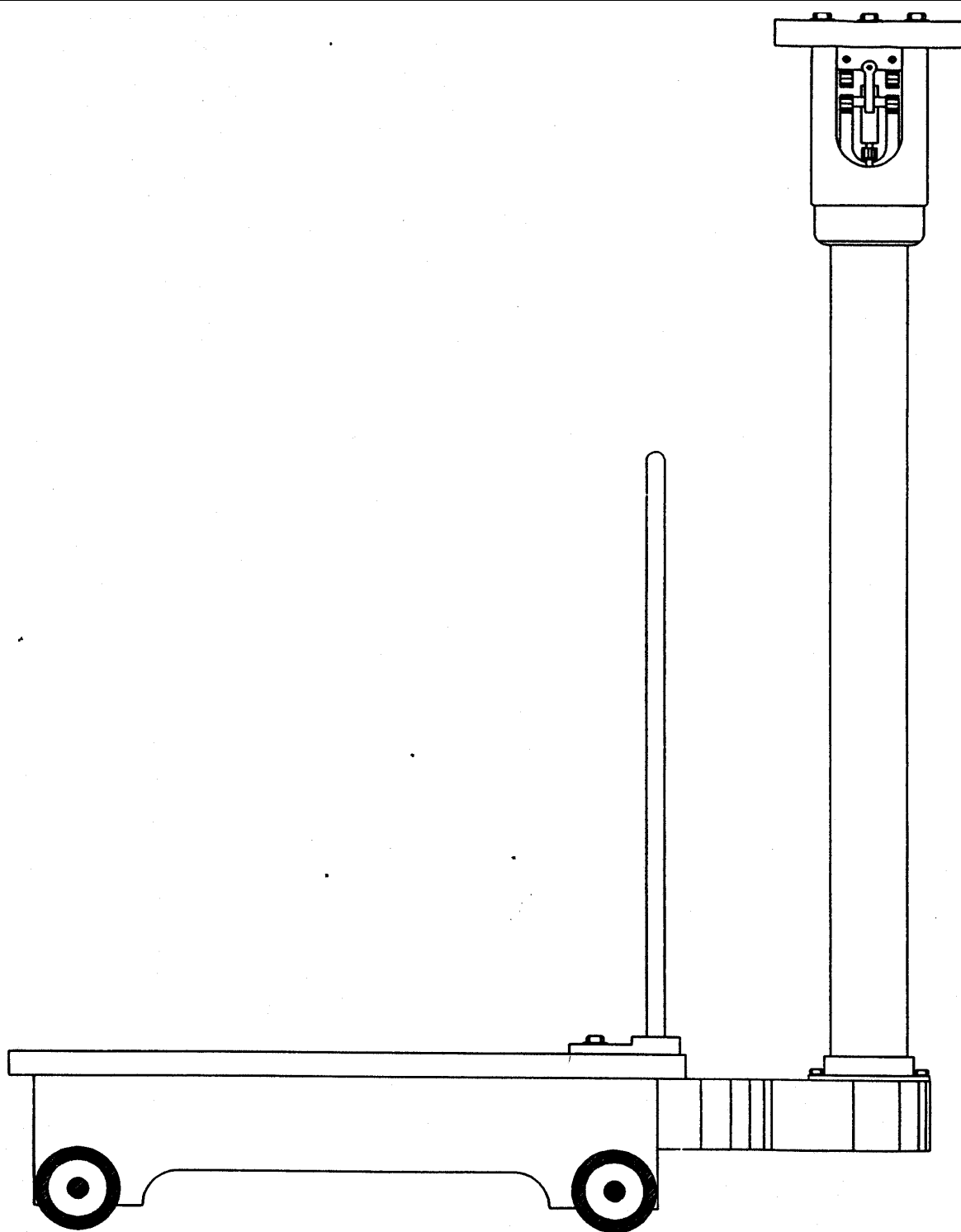
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



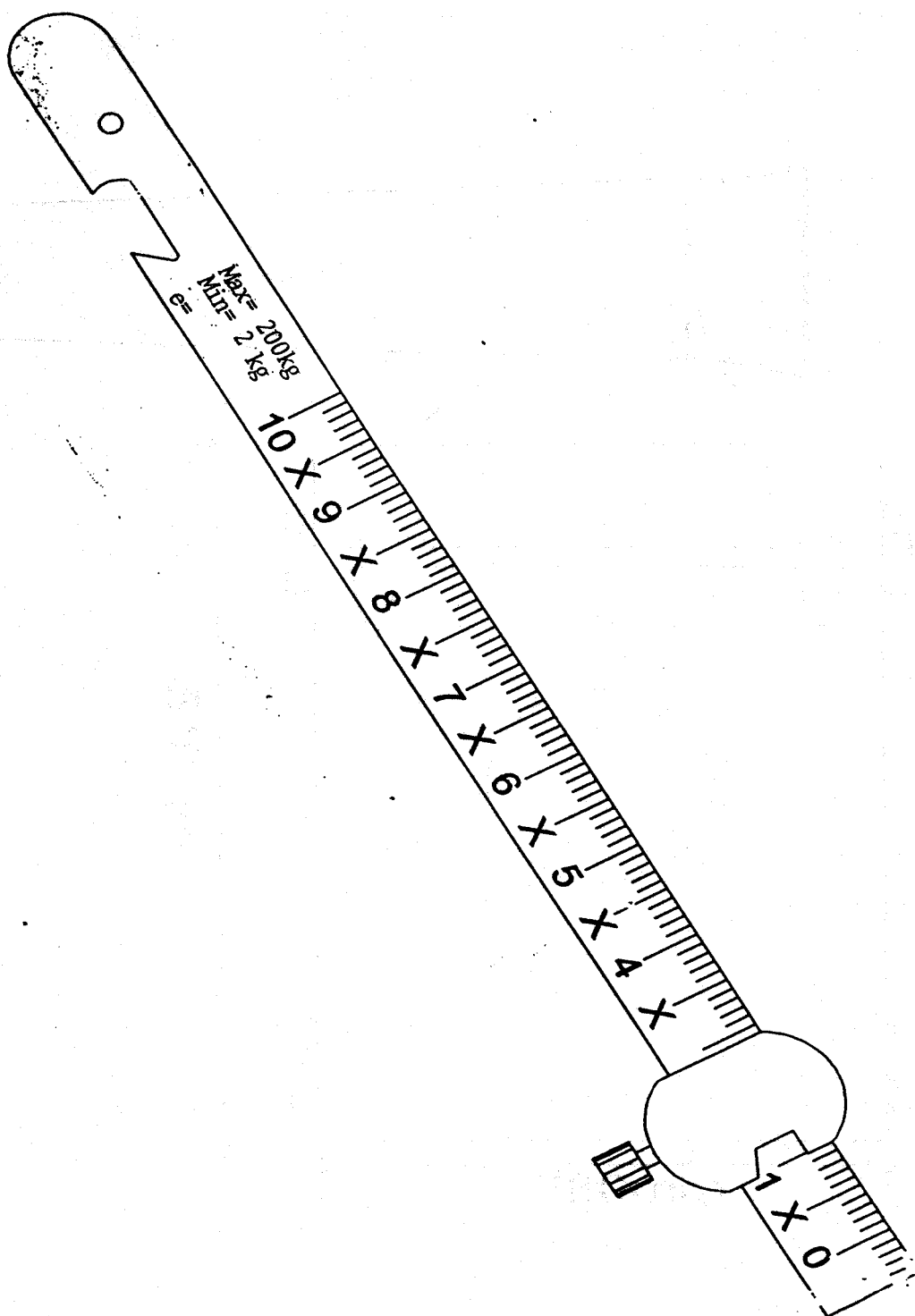
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 138, DE 25 DE agosto DE 2003

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Welmy Indústria e Comércio Ltda.	
	VISTA FRONTAL DO MODELO RI-72	ESCALA:
		ANEXO:
		01



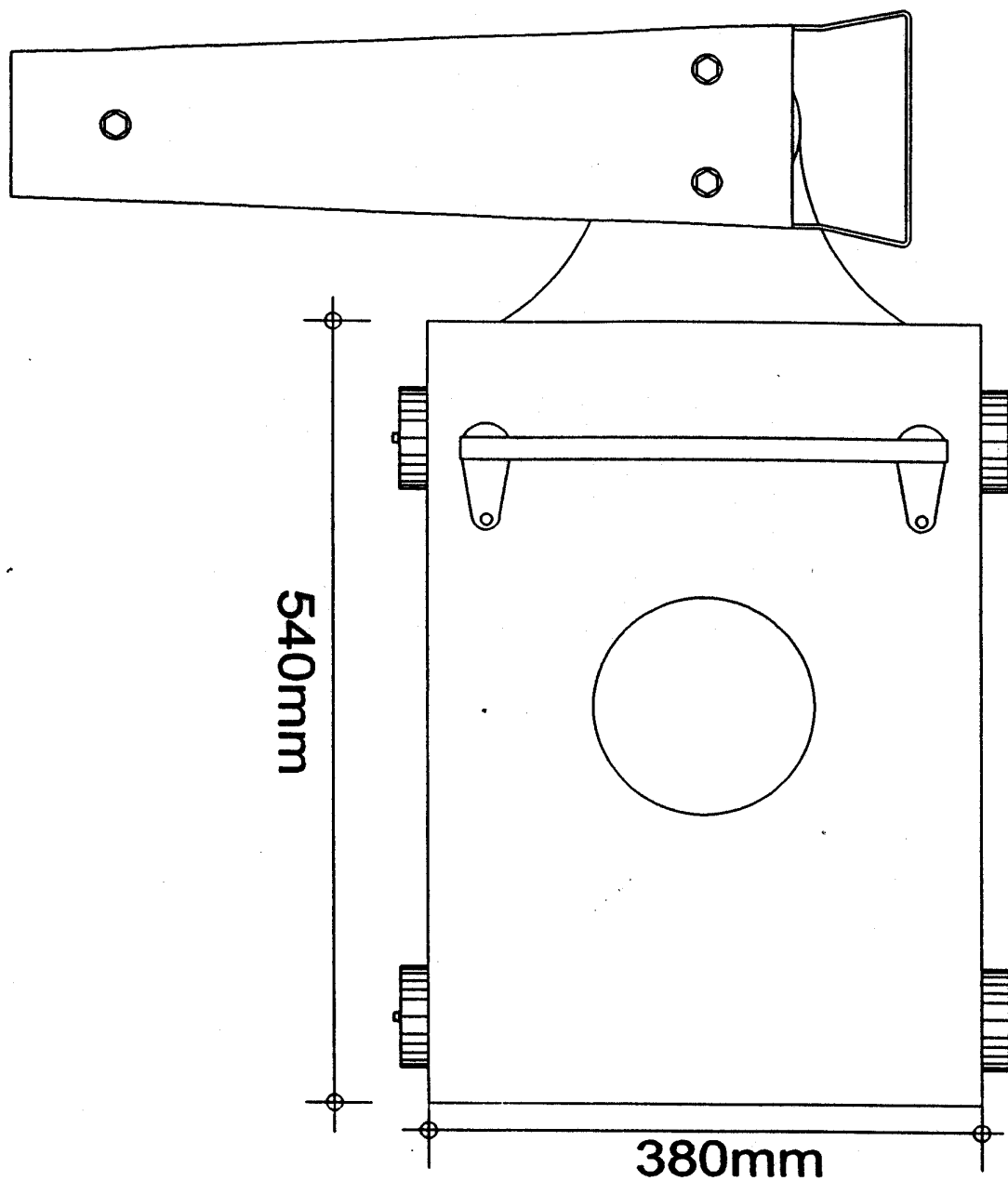
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 138, DE 25 DE agosto DE 2003

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Welmy Indústria e Comércio Ltda.	
	VISTA LATERAL DO MODELO RI-72	ESCALA:
		ANEXO:
		02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 138, DE 25 DE agosto DE 2003

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Welmy Indústria e Comércio Ltda.	
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO MODELO RI-72	ESCALA:
		ANEXO:
		03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 138, DE 25 DE agosto DE 2003

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Welmy Indústria e Comércio Ltda.	
	VISTA SUPERIOR DO MODELO RI-72	ESCALA:
		ANEXO:
		04

Fabricante: WELMY- Indústria e Comércio Ltda. R:Imã Aneta Schnapp, 81- Dist.Indust.I I- Caixa P. 04 CEP: 13457-194- Santa Bárbara d'Oeste- SP Modelo: RI-72 Nº série: Portaria INMETRO/DIMEL Nº III Max= 200 kg Min= 2 Kg e=d= 100 g
--

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 138, DE 25 DE agosto DE 2003

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Welmy Indústria e Comércio Ltda.	
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO RI-72	ESCALA:
		ANEXO:
		05